



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 598 • Barra do Piraí, 14 de Setembro de 2012 - EXTRA • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 096 DE 29 DE AGOSTO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$607.200,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E DUZENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2012

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL

### ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.04.122.0003.2.028				6.400,00
	3.3.90.36	00		1.400,00
	3.3.90.39	00		5.000,00
20.08.04.128.0008.2.055				900,00
	4.4.90.52	00		900,00
20.10.18.541.0020.2.024				94.000,00
				62.000,00
	3.1.90.16	00		32.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				1.800,00
	3.3.90.33	00		1.800,00
20.11.12.365.0006.2.009				13.200,00
				1.600,00
	3.3.90.39	00		11.600,00
20.11.12.361.0006.2.072				10.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
20.15.08.244.0014.2.043				13.000,00
	3.3.90.39	00		13.000,00
20.19.19.573.0004.1.004				1.000,00
	4.4.90.36	00		1.000,00
20.20.23.695.0010.2.062				34.000,00
	3.1.90.04	00		34.000,00
20.20.27.812.0019.2.010				59.000,00
	3.1.90.04	00		59.000,00
20.20.23.695.0010.2.062				1.000,00
	3.1.90.04	00		1.000,00
20.21.20.606.0002.2.021				200.600,00
	3.3.90.32	00		600,00
	3.1.90.11	00		200.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				155.000,00
	3.1.90.04	15		82.000,00
	3.3.90.39	15		63.000,00
	3.3.90.92	15		10.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				17.300,00
	3.3.90.39	15		17.300,00

## ANEXO II

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretário Municipal de Governo (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador Geral do Município (Interino)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
MANOELA DE MORAES SILVA

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde (Interino)**  
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura  
Desporto e Lazer**

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
RONALD ANCHITE GUEDES  
**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretaria Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
LEONARDO ALVES MARTINS

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELLO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mário Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo Carvalho Horta Jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

## EXPEDIENTE

## BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**Secretaria Municipal de Governo**

Assessor de Comunicação Social

Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira

Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
20.02.04.122.0003.2.028			6.400,00	
	3.3.50.41	00	5.000,00	7
	3.1.90.16	00	1.400,00	6
20.08.04.128.0008.2.055			2.700,00	
	3.3.90.39	00	2.700,00	99
20.11.12.365.0006.2.009			1.600,00	
	3.3.90.30	00	1.600,00	219
20.11.12.361.0006.2.072			490.600,00	
	3.1.90.11	00	325.000,00	241
	3.1.90.13	00	62.000,00	243
	3.1.90.13	15	82.000,00	244
	3.3.90.39	00	21.600,00	258
20.16.04.451.0011.2.034			13.000,00	
	3.3.90.39	00	13.000,00	350
20.19.19.126.0023.1.046			1.600,00	
	3.1.90.16	00	700,00	408
	3.3.90.14	00	300,00	409
	4.4.90.42	00	600,00	414
20.20.23.695.0010.2.062			1.000,00	
	3.1.90.16	00	1.000,00	436
20.11.12.361.0006.1.003			90.300,00	
	4.4.90.51	15	90.300,00	165
<b>TOTAL</b>			<b>607.200,00</b>	<b>-</b>

## DECRETO Nº 098/2012

EMENTA: “Dispõe sobre enquadramento, no Distrito Industrial de Barra do Piraí, da empresa Apolo Higiene e Beleza S/A, para fins de aplicação do benefício da Lei Estadual nº. 5636/2010 e Lei nº. 5792/2010.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, JOSÉ LUÍS ANCHITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº. 5636/2010 e Lei nº. 5792/2010;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 3º, artigo 1º da Lei Municipal 1960/2011 e parágrafo 1º, artigo 1º da Lei Municipal nº. 1689/2010, que cria o Distrito Industrial de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO que a empresa APOLO HIGIENE E BELEZA S/A está instalada no imóvel localizado à BR 393, Km 254, s/nº, Bairro Belvedere, cuja área está localizada no Distrito Industrial de Barra do Piraí, de conformidade com o Plano Diretor do município;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº. 005/2012, emitido pela CEMA – Comissão Especial Municipal de Avaliação, contido no processo administrativo nº. 6913/2012;

DECRETA:

Artigo 1º. – Considera-se instalada no Distrito Industrial de Barra do Piraí a empresa APOLO HIGIENE E BELEZA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.065.635/0001-44, para fins de aplicação do benefício da redução da alíquota de ICMS a 2%, conforme estabelecido pela Lei 5636/2010 e Lei nº. 5792/2010.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smtde/euler/smg/ebmp

## LEI MUNICIPAL Nº 2122 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre a Parceria da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Associação dos Catadores de Material Reciclável – RECICLA BARRA e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais do Ambiente e de Assistência Social a normatizar a parceria com a Associação dos Catadores de Material Reciclável – RECICLA BARRA.

Art. 2º - O Município deverá assegurar a infraestrutura para o funcionamento da Associação, nos seguintes quesitos;

I – a locação de um Imóvel para sede da Associação até a construção ou aquisição de sede própria;

II – a utilização de um Caminhão Baú, assim como o fornecimento do motorista e combustível;

III – a cessão de bens móveis para guarnecer o imóvel descrito no item I desta, a seguir discriminados:

- a) Duas prensas enfardadeiras hidráulica PHV120;
- b) Uma balança;
- c) Uma fragmentadora;
- d) Uma prensa vertical hidráulica;
- e) Seis carrinhos para coleta de material reciclável grandes;
- f) Cinco carrinhos para coleta de material reciclável pequenos.

Art. 3º - A Associação dos Catadores de Material Reciclável – RECICLA BARRA se compromete a retirar o material reciclável de locais Públicos e Privados, sempre que requisitados.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo imediato, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 035/GP/2012  
Projeto de Lei nº 131/2012  
Autor: Executivo Municipal

## LEI MUNICIPAL Nº 2130 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA CAMPANHA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CRIANÇAS DESAPARECIDAS NOS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS NA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória, nos eventos públicos, a realização de campanha para obtenção de informações sobre crianças desaparecidas.

§ 1º – Integrarão a campanha constante do caput a veiculação, através de projeção de imagens, de fotografias de crianças desaparecidas, bem como as formas de contato com as autoridades competentes.

Art. 2º - As despesas inerentes à campanha objeto desta lei, quando o evento público for patrocinado pela iniciativa privada, deverão ser incluídas nos custos inerentes a realização do evento em que for divulgada.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, podendo se regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal  
Projeto de Lei

## PORTARIA Nº 962/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de

28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 04/09/2012, a servidora PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 191/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 963/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31/08/2012, JOÃO MARCOS CAMPOS FERREIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, da estrutura Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 824/12.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 110/2012 - Pólo  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 964/2012**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, DENISE AUGUSTO DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100,

Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 25/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memo nº 109/2012 – Pólo  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 965/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 05/09/2012, a servidora VANESSA ANDRADE SANTOS PINHEIRO DA SILVA, para o cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 194/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 966/2012.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 04/09/2012, a servidora ISABELLA DO CARMO MORAES MONTELLA, do cargo de Merendeira, matrícula 6950, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Processo nº 15.607/12

Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 967/2012.**

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 04/09/2012, a servidora ISABELLA DO CARMO MORAES MONTELLA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-01/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

Memorando nº 193/2012 – SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 968/2012**

Ementa: “Designa, interinamente, o Diretor do Departamento de Normas Técnicas, para responder pela Controladoria Geral da Saúde, no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em face de vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 149/12, datado de 04 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias do titular;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor do Departamento de Normas Técnicas, da Secretaria Municipal de Saúde, GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS, para responder, em acumulação, no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, pela Controladoria Geral da Saúde, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não

prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º - Afixe-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE  
SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE  
Prefeito Municipal

smg/mjml

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
PIRAÍ  
CARTA CONVITE Nº. 053/2012 VALOR  
ESTIMADO: R\$ 79.064,00**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 26/09/2012, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a LOCAÇÃO DE ENFEITES COM TEMAS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA NILO PEÇANHA.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
PIRAÍ  
CARTA CONVITE Nº. 054/2012 VALOR  
ESTIMADO: R\$ 17.170,80**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 26/09/2012, às 14h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a AQUISIÇÃO DE REDE SEGURANÇA PARA AS QUADRA ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na

Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
PIRAÍ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 044/2012 -  
VALOR ESTIMADO: R\$ 112.553,36**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 19/10/2012, às 10h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DE GALERIA NA AVENIDA VERA CRUZ – BAIRRO MARACANÃ. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2442-5372, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 05 (cinco) cds. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
PIRAÍ  
TOMADA PREÇO Nº. 018/2012 VALOR  
ESTIMADO: R\$ 898.134,19**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 02/10/2012, às 10h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO para FORNECIMENTO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENROCAMENTO DE ENTROCAMENTO DE PEDRA (MATAÇÃO) PARA PROTEÇÃO DO TALUDE DO RIO PIRAI (MARGEM ESQUERDA) NO BAIRRO VARGEM ALEGRE (PROXIMO A PONTE), ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO DE 150MM, CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM (ESGOTO), REDES DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DOS MEIOS FIOS, PREPARO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2442-5372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 01 (um) pendrive. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO**

**PIRAÍ  
TOMADA PREÇO Nº. 019/2012 VALOR  
ESTIMADO: R\$ 23.459,81**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 04/10/2012, às 14h, TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2442-5372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis mediante a entrega de 01 (um) CD. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2012

**AVISO DE PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012 DATA: 28/09/2012, HORÁRIO: 14:00 hs  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO(ESCÓRIA) DE VOLTA REDONDA PARA GARAGEM NO BAIRRO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 001/2012- Cristiane da Silva Santos .

**AVISO DE PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012 DATA:03/10/2012, HORÁRIO: 14:00 hs  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 001/2012- Cristiane da Silva Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012  
 DATA:04/10/2012, HORÁRIO: 14:00 hs  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA FESTA DO IDOSO E FAMILIA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 001/2012- Cristiane da Silva Santos .

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Aprovação do Balancete Financeiro do Mês de Julho de 2012 do FMIA.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Setembro de 2012, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar por unanimidade o Balancete Financeiro referente ao mês de Julho de 2012 do FMIA.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 11 de Setembro de 2012.

Eloi D'Amato Ayres  
 Presidente do CMDCA  
 Interino

Cc/ggp

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO 33/2012

#### CONCURSO EDITAL 01/2012

#### FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Público – Farmácia Popular do Brasil – Unidades I e II - Edital nº 01/2012 do Decreto nº 071 de 05 de julho de 2012, publicado no

Boletim Municipal nº 578 de 10 de julho de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 12094/2012. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 3628-5 NOME: BARBARA THAIS PEGAS GOMES DA SILVA CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO. INSCRIÇÃO: 3630-7 NOME: CELSO DE AQUINO BARBOSA. CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO. INSCRIÇÃO: 3495-9 NOME: MARIANA SANTIAGO PIRES DE MOURA. CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO. Barra do Piraí, 12/09/2012. Edna Teresa Anchite Rocha Secretária Municipal de Recursos Humanos. smrh-ssms.

### CONVOCAÇÃO 34/2012

#### CONCURSO EDITAL 01/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2012 do Decreto nº 033 de 27 de março de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 548 de 30 de março de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 6298/2012.

Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 12/10/2012.

INSCRIÇÃO: NOME: CARGO:

6335-5	ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR II EDUC. INF. E 1º SEG. DO ENSINO FUNDAMENTAL
--------	-----------------------------------	---

Em substituição as convocações de nºs 172012 e 29/2012 Sr (as) ELAINE CRISTINA ALVES CHAVES, em razão do primeiro chamamento não ter atendido o prazo, também colocamos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido.

Barra do Piraí, 12/09/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha  
 Secretária Municipal de Recursos Humanos

smrh-ssms

### CONVOCAÇÃO 35/2012

#### CONCURSO EDITAL 01/2012

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Público – Farmácia Popular do Brasil – Unidades I e II - Edital nº 01/2012 do Decreto nº 071 de 05 de julho de 2012, publicado no Boletim Municipal nº 578 de 10 de julho de 2012, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 12094/2012. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 3675-7 NOME: HEVERTON RAMOS DE MIRANDA REIS CARGO: FARMACEUTICO CORRESPONSAVEL. Barra do Piraí, 12/09/2012. Edna Teresa Anchite Rocha Secretária Municipal de Recursos Humanos. smrh-ssms.

Barra do Piraí, 12/09/2012.

Edna Teresa Anchite Rocha  
 Secretária Municipal de Recursos Humanos

smrh-ssms

### CONVOCAÇÃO 115/2012 CONCURSO EDITAL 01/2009

Convocamos em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 01/2009 do Decreto nº 126 de 22 de dezembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº 314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 1716/2012. Informamos que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos em 72 horas. INSCRIÇÃO: 56914-3 NOME: RENATA CAVALCANTI EIRAS CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO. INSCRIÇÃO: 54367-5 NOME: KAMILA

ARAÚJO SALES CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO Barra do Piraí, 12/09/2012. Edna Teresa Anchite Rocha  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos. SSMS.

Edna Teresa Anchite Rocha.  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

SMRH/SSMS



<http://www.barradopirai.rj.gov.br>

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

PORTAL  
DO CIDADÃO



**<http://www.barradopirai.rj.gov.br>**

[www.barradopirai.rj.gov.br](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

PORTAL  
DO CIDADÃO